



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 62, II, do Regimento Interno, requer seja encaminhado Ofício a seja encaminhado a Presidente da Fundação Catarinense de Cultura, Sra. Maria Teresinha Debatin, com o seguinte teor:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mário Motta, solicita a Vossa Senhoria que informe ao Poder Legislativo Catarinense sobre:

CONSIDERANDO que o Edital nº 23/2026 – Circuito Catarinense de Cultura constitui uma das principais iniciativas de fomento cultural em execução no Estado de Santa Catarina, mobilizando recursos públicos destinados ao fortalecimento da produção cultural catarinense;

CONSIDERANDO a relevância social, econômica e cultural dos recursos distribuídos por meio do referido edital, especialmente para artistas, produtores culturais e demais agentes culturais participantes;

CONSIDERANDO as dificuldades técnicas ocorridas durante o período de inscrições, bem como informações públicas divulgadas pela própria Fundação Catarinense de Cultura sobre instabilidades na plataforma utilizada para recebimento das propostas;

CONSIDERANDO os questionamentos quanto à reabertura extraordinária da plataforma de inscrições para determinados candidatos, bem como acerca dos critérios adotados para tal medida;

CONSIDERANDO as dúvidas em relação aos critérios de avaliação, às hipóteses de eliminação de propostas e à fundamentação dos pareceres emitidos no âmbito do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, isonomia, segurança jurídica e confiança dos participantes em processos seletivos realizados pela Administração Pública;

Solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1- Quais instabilidades técnicas foram registradas na plataforma de inscrições do Edital nº 23/2026 durante o período de recebimento das propostas?

2-Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos que embasaram a decisão de reabrir extraordinariamente a plataforma de inscrições após o encerramento do prazo originalmente previsto?

3- Quantos candidatos foram beneficiados pela reabertura extraordinária da plataforma? Quais critérios foram utilizados para definir os participantes aptos a acessar a reabertura.

4- A FCC avaliou a possibilidade de disponibilizar prazo adicional ou mecanismo equivalente para todos os candidatos inscritos no certame, de modo a assegurar tratamento uniforme diante das instabilidades reconhecidas?

5-Quantas propostas foram eliminadas, desclassificadas ou receberam nota zero no Edital nº 23/2026? Apresentar os principais motivos que resultaram nessas decisões.

6- As inconsistências identificadas em planilhas orçamentárias foram tratadas como critérios eliminatórios ou como critérios sujeitos à avaliação e pontuação pela comissão julgadora? Informar o fundamento normativo e administrativo adotado pela FCC para essa interpretação.

7- Qual foi o procedimento utilizado para seleção, contratação, capacitação e orientação dos pareceristas responsáveis pela avaliação das propostas? Informar também o número de pareceristas participantes e os mecanismos adotados para garantir uniformidade nos critérios de análise.

8- A FCC pretende promover revisão de procedimentos, auditoria interna, reavaliação de etapas do certame ou adoção de medidas destinadas a ampliar a transparência e a segurança jurídica do processo?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 30/06/2026, às 15:52.
